

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1700**

*de 14 de abril de 2014*

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A EFETUAR  
AQUISIÇÃO E ENTREGA DA PREMIAÇÃO NO FESTIVAL DE  
PRÊMIOS DA CAMPANHA DO IPTU 2014, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

*ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições  
inerentes ao cargo e embasado na Lei Orgânica do Município (LOM) e Lei de  
Responsabilidade Fiscal (LRF), faço saber que a Câmara Municipal de Jardim  
aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo Municipal de Jardim-MS, autorizado a proceder à  
aquisição no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte Mil Reais) e entrega dos  
prêmios aos ganhadores na campanha do " IPTU EM DIA DÁ PRÊMIOS  
2014".*

**Art. 2º..** *As despesas para o cumprimento da presente Lei ocorrerão à  
conta da dotação orçamentária fixada no Orçamento exercício 2014 para  
o Gabinete do Prefeito.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entrará em vigor nada data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.*

*JARDIM/MS, Em, 14 de Abril de 2014.*

**ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA** *Prefeito Municipal*

